



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará



Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral da Consulta Prévia para Reitor e Vice-Reitor (2020 – 2024)

(Portaria Nº 116/2020 – REITORIA, de 23 de janeiro de 2020)

Consulta Prévia para escolha dos Diretores Vice-Diretores de Centros, Faculdades e do Instituto Superior de Ciências Biomédicas (Quadriênio 2020 – 2024)

(Resoluções Nº 1605 e 1606/2020–CONSU, de 26 de agosto de 2020 e Editais Nº 16 e 17/2020-Reitoria, de 28 de agosto de 2020)

Eleições para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para o Conselho Universitário (CONSU) e para o Conselho Diretor (CD)

(Resoluções Nº 1607, 1608 e 1609/2020–CONSU, de 26 de agosto de 2020 e Editais Nº 16, 17 e 20/2020-Reitoria, de 14 de setembro de 2020)

Comunicado Nº 05/2020-CE/UECE, de 18 de novembro de 2020

Dispõe sobre o horário de votação das seções eleitorais das Consultas Prévias para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UECE, para Diretor e Vice-Diretor de Centros, Faculdades e Instituto Superior; e das Eleições para representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), do Conselho Universitário (CONSU) e do Conselho Diretor (CD).

A **Presidente da Comissão Eleitoral**, designada pelas Portarias Nº 721/2020 – Reitoria, de 21 de maio de 2020; Nº 791/2020 – Reitoria, de 01 de setembro de 2020; Nº 789/2020 – Reitoria, de 01 de setembro de 2020; Nº 806/2020 – Reitoria, de 17 de setembro de 2020; Nº 804/2020 – Reitoria, de 17 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções Nº 857/2012-CONSU, de 29 de fevereiro de 2012; Nº 1605/2020-CONSU e Nº 1606/2020-CONSU, de 26 de agosto de 2020; Nº 1607/2020-CONSU, Nº 1608/2020-CONSU e Nº 1609/2020-CONSU, de 26 de agosto de 2020, que estabelecem normas que visam a elaboração das listas tríplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UECE e para os Diretores dos Centros, Faculdades e do Instituto Superior da UECE, bem como a escolha dos representantes para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para o Conselho Universitário (CONSU) e para o Conselho Diretor (CD), **torna público** o que segue:

1. O horário de recepção dos votos nas seções eleitorais será até as 20 horas do dia 18/11/2020, no entanto, todos os eleitores que estiverem em fila de seção, aguardando o atendimento serão atendidos.
2. Às 20 horas será distribuída senhas de atendimentos para todos os eleitores que estiverem em fila das seções eleitorais, todos os eleitores que receberem a senha de atendimento poderão votar após o horário estabelecido.
3. Eleitores que chegarem após as 20 horas e não receberem senha de atendimento, não serão atendidos.
4. Eleitores que, mesmo com senha de atendimento, não estiverem no local de funcionamento da seção eleitoral após o último eleitor da fila, poderá não ser atendido.

Fortaleza, 18 de novembro de 2020.

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da Comissão Eleitoral